



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 123 DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial para despesas na aquisição de veículos para a Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0040 – SAUDE PARA TODOS

1100 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

**R\$ 152.000,00**

**FR: 17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 11.000,00

**FR: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.000,00

**FR: 17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**

**TOTAL**

**R\$ 164.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0040 – SAUDE PARA TODOS

2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>R\$ 164.000,00</b>
<b>FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 164.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino-PB, em 19 de Julho de 2022.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

## LEI ORDINÁRIA Nº 123 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial para despesas na aquisição de veículos para a Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 - SAUDE  
301 - ATENÇÃO BASICA  
0040 - SAUDE PARA TODOS  
1100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente  
R\$ 152.000,00

FR: 17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente  
R\$ 11.000,00

FR: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições  
R\$ 1.000,00

FR: 17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$ 164.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 - SAUDE  
301 - ATENÇÃO BASICA  
0040 - SAUDE PARA TODOS  
2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$ 164.000,00  
FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
TOTAL R\$ 164.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino-PB, em 19 de Julho de 2022.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**